ATA 877

No vigésimo sexto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte um, utilizando a plataforma virtual do Google Docs para a realização da plenária do Conselho Regional de Estatística da 4ª Região, reuniram-se o Presidente Gabriel Afonso Marchesi Lopes, o Vice-Presidente Rogério Borges Boff, os Conselheiro Titulares Eduardo Schindler, Karen Gabrielle Margoti Franco, Márcio Nicolau, Usiara Britto, o Conselheiro Suplente Jonas Hendler Carlos e o Assessor Administrativo, Financeiro e de Planejamento Renato Adriano dos Santos Siqueira Júnior. Foram tratados os seguintes assuntos: **1) Presidência das Comissões do CONRE4:** Conforme consenso entre os Conselheiros, ficam assim definidas as Presidências das Comissões para o Exercício de 2021: Usiara (CNJ e CTCO), Márcio (CEAT), Eduardo (CEFP). **2) Reunião do CONRE4 com o SINTERGS:** Foi relatado que no dia 03 de Fevereiro, o Presidente do CONRE4 e o Conselheiro Jonas Hendler se reuniram com o Sindicato dos Servidores de Nível Superior do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul (Sintergs) e demais Conselhos representantes da Câmara da Saúde do Fórum dos Conselhos Profissionais do RS com o objetivo de alinhar estratégias para incluir vagas para Estatísticos no edital de concurso do Estado. Conforme deliberação na reunião, no dia 24 de Fevereiro foi encaminhado Ofício à Casa Civil solicitando informações referentes ao concurso público anunciado pelo Sr. Governador Eduardo Leite no dia 14/01/2021, no que se refere a: 1. O anúncio das vagas para Especialistas em Saúde foi divulgado de forma genérica. Não estão detalhadas as vagas de acordo com o Grupo Ocupacional e Áreas de Especialização, conforme Lei nº 13.417, de 05 de abril de 2010. 2. As vagas divulgadas para o Quadro dos Analistas de Projetos e de Políticas Públicas não contemplam diversas categorias funcionais previstas na Lei n.º 14.224, de 10 de abril de 2013 e Lei nº 15.153, de 17 de abril de 2018. O Conselheiro Eduardo manifestou estar ciente e de acordo com os encaminhamentos e que considera importante manter a equivalência: se outros profissionais puderem concorrer às vagas de estatística, os profissionais de estatística também deverão estar aptos a concorrer às vagas destes profissionais. Os demais conselheiros concordaram com os encaminhamentos. **3) Plano de Gestão 2021:** Foi relatado que como forma de auxiliar no desenvolvimento das atividades do CONRE4, propõe-se a elaboração de um Plano de Gestão baseado na metodologia 5W2H para o exercício de 2021, a ser desenvolvido de forma colaborativa através de planilha eletrônica on-line. Os Conselheiros concordaram com a proposta. **4) Calendário de eventos de 2021:** Foi relatado que o CONFE pretende divulgar, pelos mecanismos possíveis, o calendário de eventos do sistema CONFE/CONRE, considerando que eventos que tenham interesse público, para além de nossa comunidade estatística, são especialmente importantes que sejam divulgados para a

sociedade em geral. Para montagem desse calendário o CONFE solicita que o CONRE4 envie, no prazo mais curto possível, a relação dos eventos programados para o ano de 2021. O Conselheiro Márcio sugeriu que dado o contexto atual, podemos trabalhar com um calendário de eventos e treinamentos online, como o CONRE3 realizou em 2020. Podemos conversar sobre as possibilidades de treinamentos, a partir da lista de interesse em poder do CONRE4 adquirido em eventos presenciais e enquetes sobre o interesse dos estatísticos por treinamentos. O Vice-Presidente informou que considerou ótima a ideia do Márcio de realização de uma enquete sobre os interesses com os tópicos mais solicitados referentes à cursos, pois nesses casos haverá maior aderência. O Conselheiro Eduardo concordou em desenvolver a ideia apresentada pelo conselheiro Márcio. A Conselheira Karen manifestou que não tem conhecimento de eventos que sejam recorrentes no conselho, mas acredita que a divulgação seja importante, e que mesmo que não seja informada com antecedência, ainda é possível fazer eventos adicionais, então não vê possíveis consequências negativas, só positivas. **5) Distribuição dos processos para relatoria:** Foi relatado que os processos éticos relativos às eleições de 2020 foram digitalizados e disponibilizados em pasta virtual específica do CONRE4 para distribuição aos relatores pela Presidência da CEFP. O prazo para entrega do relato e voto, a partir da distribuição, é de 15 dias prorrogável duas vezes por mais 15, totalizando 45 dias, conforme as normas definidas pelo CONFE, exceto se, por razão excepcional de força maior, a Presidência do CONRE4 suspender os prazos processuais. O Conselheiro Eduardo, Coordenador da CEFP, manifestou que está de acordo e que a comissão criará um grupo para distribuição dos processos e alinhamento dos conselheiros membros. A Conselheira Karen requereu que, se for possível, avisar pelo celular quando a distribuição dos processos for feita, pois acessa o e-mail com pouca frequência. Os demais conselheiros manifestaram concordância com o procedimento. **6) Prestação de Contas do Exercício de 2020:** Foi relatado que foi encaminhado pela Contabilidade o fechamento das demonstrações contábeis do CONRE4 no que se refere ao Exercício de 2020. Assim, nos termos das resoluções do CONFE, cabe à CTCO analisar as contas e emitir o parecer quanto à aprovação delas. A Conselheira Karen questionou quando será encaminhado para apreciação e qual é o prazo para realizar essa avaliação. Foi informado que o prazo, em geral, é até 31 de março. **7) Relatório de Gestão 2020:** Foi relatado que o Tribunal de Contas da União alterou o formato da prestação de contas anuais dos Conselhos de Fiscalização Profissional. A Instrução Normativas nº 84, de 22 de Abril de 2020, estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 7º da Lei 8.443, de 1992, e revoga as Instruções Normativas TCU 63 e 72, de 1º de setembro de 2010 e de 15 de maio de 2013, respectivamente.

Já a Decisão Normativa-TCU nº 187, de 09 de Setembro de 2020, divulga a relação das unidades prestadoras de contas (UPC), na forma do disposto no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Instrução Normativa-TCU 84, de 22 de abril de 2020, estabelece os elementos de conteúdo do relatório de gestão e define os prazos de atualização das informações que integram a prestação de contas da administração pública federal, nos termos do art. 5º, § 1º e art. 6º; art. 8º, inciso III e § 3º; e art. 9°, § 3º da Instrução Normativa-TCU 84, de 22 de abril de 2020. Todos os conselheiros manifestaram ciência. **8) Pedidos de baixa de Registro Principal de Pessoa Física:** Foi relatado que a Estatística NORMA MARTINEZ DE SOUZA requereu baixa do seu registro principal junto ao CONRE4, encaminhando todos os documentos pertinentes conforme normativas do CONFE. O Vice-Presidente manifestou que se não há pendências, aprova a baixa. O Conselheiro Eduardo manifestou que em não havendo pendências, deve-se prosseguir com a baixa. O Conselheiro Márcio manifestou que se não há pendências e os documentos estão OK, deve-se prosseguir com a baixa. Os demais conselheiros concordaram. **9) Pedidos de baixa de Registro Principal de Pessoa Jurídica:** Foi relatado que as empresas IBOPE INTELIGÊNCIA PESQUISA E CONSULTORIA LTDA., DATACENSO PESQUISAS E TENDÊNCIAS MERCADOLÓGICAS LTDA e BN PESQUISAS E TREINAMENTOS EIRELI requereram baixa do registro principal junto ao CONRE4, encaminhando todos os documentos pertinentes conforme normativas do CONFE. O Vice-Presidente informou que se não há pendências e os documentos estão OK, deve-se prosseguir com a baixa, informou também que O IBOPE agora faz parte da Kantar e compartilhou a notícia disponível no site do jornal Folha de São Paulo: https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2021/01/ibope-inteligencia-que-faz-pesquisas-de-opiniao-ira-fechar-no-fim-de-janeiro.shtml. O Conselheiro Eduardo manifestou que em não havendo pendências, está de acordo com a baixa. O Conselheiro Márcio manifestou que se a documentação está Ok e não há dívidas, deve-se seguir com a baixa. No entanto, tem uma dúvida: uma vez solicitado a baixa, a empresa pode requerer novo registro? Este não seria um caso para não pagar a anuidade fora de anos eleitorais? Novamente é só uma curiosidade. **10) Pedidos de baixa de Registro Secundário de Pessoa Física:** Foi relatado que a Estatística MARCIA CAVALLARI NUNES requereu baixa do seu registro secundário junto ao CONRE4, encaminhando todos os documentos pertinentes conforme normativas do CONFE. O Vice-Presidente manifestou que se não há pendências e os documentos estão OK, deve-se prosseguir com a baixa. O Conselheiro Eduardo manifestou que em não havendo pendências, de acordo. A Conselheira Karen manifestou estar ciente e de acordo. O Conselheiro Márcio manifestou que se não há pendências financeiras e documentação Ok, deve-se seguir com a baixa. **11) Bandeira Preta no RS:** Foi relatado que nesta quinta-feira (25), o Governador Eduardo Leite suspendeu a cogestão do modelo de distanciamento controlado,

adotado para restringir as atividades durante a pandemia de coronavírus no Rio Grande do Sul. Além disso, diante do agravamento da crise do coronavírus, o governo definiu que todo o estado será classificado como bandeira preta (grau altíssimo). Assim, considerando o atual cenário, é importante discutirmos e nos prepararmos no que diz respeito ao funcionamento das atividades presenciais do CONRE4. O Vice-Presidente manifestou que independentemente da cor da bandeira adotada, é a favor do trabalho remoto. O Conselheiro Eduardo sugeriu a adoção de trabalho remoto durante a vigência da bandeira preta. Em caso de novos registros, atividades que não possam ser realizadas remotamente, ou necessárias à manutenção da sede, os atendimentos poderiam ser agendados e concentrados em 1 dia da semana. O Conselheiro Márcio Sugeriu atendimento remoto/online neste período de 27/2 a 7/3, durante a vigência da bandeira e deixar um informe na página da Internet e demais mídias sociais do CONRE4 com a forma de atendimento e contato. A Conselheira Karen concordou com o comentário do conselheiro Márcio, sobre colocar a comunicação sobre as definições de atendimentos (quando é presencial e quando é online) no site do conselho. Acredita que vale a pena modernizar os processos do conselho, mas precisamos de um planejamento para isso. Precisamos listar todas as atividades atuais para definir se é possível torná-las remotas e, depois de definido, buscar os meios para efetivar essas atividades de forma remota. Nada mais havendo a tratar, eu, Renato Adriano dos Santos Siqueira Júnior, elaborarei a presente Ata que vai ser assinada por mim e pelos demais conselheiros.

_____ _____

_____ _____

_____ _____